



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

RUA DO POÇO, 488 - CEP 95.345-000 - FONE/FAX: (54) 3276.1248

RESOLUÇÃO N° 04/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO VEREADOR JAIR CASSOL E A INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N. 19/2003, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a Resolução, com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária e a indenização de transporte, conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução n.º 19/2003, de 28 de outubro de 2003.

Parágrafo único – Diária concedida ao Vereador Jair Cassol para participar de audiências com Deputados Federais e Senadores, bem como, visitas aos Ministérios, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2021, na Capital Federal, objetivando buscar recursos federais para Administração Pública.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES – RS., aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MATHEUS GARDEL PORTA
Presidente da Câmara